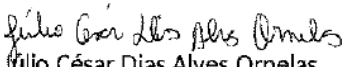


MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA				
Setor solicitante: Divisão De Análise Estatística (DSM-23)				
Responsável pela Demanda: Júlio César Dias Alves Ornelas Capitão-Tenente (T) Encarregado da Divisão de Análise Estatística			NIP: 16.0524.80 CPF: 086.413.216-67	
E-mail: julio.ornelas@marinha.mil.br			Telefone: (21) 2104-6703	
1. Justificação da necessidade da contratação:				
CURSO DE POWER BI – O Power BI oferece recursos avançados de análise de dados, permitindo-nos otimizar e acelerar os processos de gerenciamento de solicitações de subsídios, resultando em uma resposta mais rápida e eficaz às demandas do nosso departamento. A aquisição destes conhecimentos permitirá uma integração mais eficiente e precisa dos dados, melhorando a qualidade do nosso serviço e fortalecendo nossa capacidade de resposta diante das demandas operacionais.				
2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada.				
Item	CATMAT/ CATSER	Especificação detalhada dos Itens	UF	QTD
1	17663	Curso aperfeiçoamento / especialização profissional	SV	2
3. Categoria do objeto: () Bens () Obras e Serviços de Engenharia () Serviços de Manutenção de Veículos Automotores. (X) Outros Serviços				
4. Contratação de serviço: Os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? (X) SIM, o referido serviço não se enquadra nas atividades vedadas pelo art. 48 da Lei nº 14.133. () NÃO. Justificativa:				
5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos. Os cursos serão ministrados nos períodos de 09/04/2024 a 04/06/2024 e 13/05/2024 a 03/07/2024.				
6. Indicação dos membros da equipe de planejamento e responsáveis pelo recebimento: Este Departamento/Assessoria/Divisão indica os militares abaixo relacionados a fim de compor a Equipe de Planejamento da contratação com vistas a elaborar os documentos decorrentes da realização de qualificação dos profissionais de estatística da Divisão. Equipe de Planejamento: CT (T) 16.0524.80 CPF: 086.413.216-67 Júlio César Dias Alves Ornelas 1º Ten (T) 08.1049.48 CPF: 118.088.747-65 Graziella Elisa De Almeida Pereira 3º SG-AE 12.1363. 10 CPF: 064.464.324-29 Hachyally Rodrigues da Silva				

Equipe de Fiscalização Técnica / Recebimento: CT (T) 16.0524.80 CPF: 086.413.216-67 Júlio César Dias Alves Ornelas 1º Ten (T) 08.1049.48 CPF: 118.088.747-65 Graziella Elisa De Almeida Pereira
7. Objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ☒ (X) Sim, PAR2024: Subsídio 0110/2024, conforme extrato do SAFIN em anexo. ☐ () Não, Justificativa: Obs: Conforme disposto no PU do Decreto nº 10.947/2022 e em atendimento ao princípio do planejamento de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133 de 2021. Esta Diretoria segue o Plano de Aplicação de Recursos (PAR).
8. Estudo Técnico Preliminar: ☐ () Sim, anexado documento. ☒ (X) Não, conforme previsto no inciso I, art. 14 da IN SEGES nº 58/2022.
9. Análise de Risco: ☐ () Sim, documento em anexo. ☒ (X) Não. Foi dispensada a utilização da Análise de Risco com amparo no Inciso I, Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
10. Será utilizado o sistema de registro de preços? ☐ () SIM, justificativa consta no Termo de Referência. ☒ (X) NÃO, pois a contratação não será realizada por mais de um órgão ou entidade (Art. 82, § 6º da Lei 14.133/2021, Art. 16 Decreto 11.462 e Art. 4, IV, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 64/2021).
11. Práticas e/ou critérios de sustentabilidade, conforme : ☒ (X) Sim, prática/critério foi incluído no Termo de Referência. ☐ () Não, após pesquisa realizada no guia nacional de licitações sustentáveis, a referida demanda não carece de práticas sustentáveis.
12. Termo de Referência: Anexado documento, conforme disposto no art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME 81/2022.
13. Princípio da Padronização: Não foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização em virtude do objeto da contratação não compor o catálogo até a data de publicação do Aviso de Licitação.
14. Verificação de demandas semelhantes no PAR2024 da DSM: ☒ (X) Sim, encontradas demandas do mesmo objeto na DSM. Extrato do SAFIN em anexo. ☐ () Não existem demandas do mesmo objeto na DSM
15. Processo Eletrônico: Até a presente data, este órgão encontra-se em processo de adequação dos procedimentos administrativos necessários a adoção da forma eletrônica para o referido processo.
16. Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF): A referida contratação seguirá o processo normal de aplicação da Execução Financeira, portanto não será utilizado o supramencionado de fundos por meio de cartão (CPGF), conforme definido no Art. 1º da Portaria GM-MD nº 3.518/2021. Desta forma, não se enquadra nos casos previstos no incisos I, II e III do Art. 4º da Portaria nº 41/2005/MPOG, que estabelece normas complementares para utilização do CPGF.  Júlio César Dias Alves Ornelas Capitão-Tenente (T) Encarregado da Divisão de Análise Estatística